

PROJETO DE LEI Nº 55/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal através do Fundo Municipal de Saúde a doar veículo à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Cândida Maria Guimarães nº 839, Vila Martins, na cidade de Caçu/GO, inscrito no CNPJ/MF nº 03.381.462/0001-94, neste ato representado pelo seu gestor o sr. JUSTO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.500.943-53, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-22.133.925-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Neca Borges nº 1068-A, casa 02, setor central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO., autorizado a DOAR à ASSOCIAÇÃO ARRAIAL DOS AMIGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.886.286/0001-42, com sede na Av. Padre Brom, nº 263, setor central, em Caçu/GO., neste ato representada pelo seu Presidente Amilton Crescêncio de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 652392/SSP/GO e do CPF/MF nº 224.424.051-72, residente e domiciliado na Av. Ildefonso Carneiro, Q. 3, Lt. 4, nº 794, Sala 2, setor central, CEP nº 75813-000 o veículo a seguir identificado:

I – PLACA: QTO 5829; CHASSI: 9BGCA8030LB141009; MARCA/MODELO/VERSÃO: CHEVROLET/MONTANA PCIA A; ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL CAMINHONETE; CAPACIDADE 0.7, LOTAÇÃO: 05P; POTÊNCIA/CILINDRADA: 099CV; ANO DE FAB/MODELO: 2019/2020; COR: BRANCA; CÓDIGO RENAVAM: 01214624348; COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA; CATEGORIA: OFICIAL/MUNICÍPIO; MOTOR: GK8050859; CARROCERIA: AMBULÂNCIA, conforme Certificado de Propriedade nº 014645530700 expedido em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, datado de 03/12/2019.

II – O veículo identificado no item anterior foi adquirido da empresa Bellan Transformações Veiculares Ltda., conforme Nota Fiscal nº 000.001.939, emitida em 20/11/2019, Nota de Empenho nº 00013/2019 – Pregão Presencial nº FMS 005/2019 – Contrato FMS nº 017/2016, pelo valor de R\$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

§ 1º O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

§ 2º A transferência para o nome da donatária deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do recibo de transferência, correndo as despesas necessárias por conta desta.

Art. 3º O veículo deverá ser destinado a uso exclusivo da donatária para o transporte de pessoas, portadora de câncer, em estado de saúde agravado, para o Hospital do Câncer de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 4º Em decorrência desta Lei, a Contabilidade do Município de Caçu deverá promover baixa do presente patrimônio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal